



**PROJETO DE LEI Nº 013/2023 DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

Revoga legislação que regulamenta venda ambulante no Município de Faxinal do Soturno.

**Art. 1º-** Fica revogada a Lei Municipal nº 1.249 de 29 de outubro de 1999, que Determina Locais para Venda de Mercadorias em Geral, Produtos Coloniais, Gêneros Alimentícios, Bebidas ou Similares, por Vendedores Ambulantes.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa:**

Senhores Vereadores (as),

O presente projeto visa revogar a lei municipal que regulamenta a venda ambulante no Município, pois a mesma encontra-se defasada, motivo pelo qual não atende as necessidades dos munícipes. A administração estuda novas alternativas para posterior legislação.

Certos da sua compreensão, contamos com a colaboração nos nobres Edis para análise e aprovação do projeto.

Atenciosamente,

**Clovis Alberto Montagner**  
**Prefeito Municipal**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2420-3BCA-2590-CD75

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLOVIS ALBERTO MONTAGNER (CPF 196.XXX.XXX-72) em 20/04/2023 14:09:53 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/2420-3BCA-2590-CD75>